



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROJETO DE LEI Nº 09 /2009

R. Hoff,
VISTOS, ETC...
PI APRESENTAR NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
É ENCAMINHAR AS COMISSÕES COMPAR-
TENTES.
EM 04/09/2009

Erilson Cláudio Rodrigues
Presidente

APROVADO POR

4x3
Em 19/10/2009
RESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 287.388,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Itapororoca, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 274/2009, de 30/12/2008, no valor de **R\$ 287.388,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, destinados a ocorrer despesas com a execução do **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT.**

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unidade Orçamentária:	0300	- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04	- ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função:	123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0053	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Projeto/Atividade:	1.022	- PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – P M A T.	
Elemento de Despesa:	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL	R\$	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

3.3.90.33.00.00 - PASSAG.E DESP.C/ LOCOMOÇÕES... R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA R\$	45.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$	100.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE R\$	57.388,00
T O T A L	R\$ 287.388,00

Valor Total:

R\$ 287.388,00 - (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos da Operação de Crédito a ser contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, de que trata a Lei Municipal nº 278/2009, de 06 de abril de 2009, que faz referência ao mesmo valor do crédito aberto por esta Lei.

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Itapororoca, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964,

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itapororoca (PB), 26 de maio de 2009.


CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito